PROJETO DE LEI Nº 87/24

INSTITUI A SEMANA AEROMODELISMO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Aeromodelismo" no município de Birigui, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana do Aeromodelismo tem como objetivo promover e incentivar a prática do aeromodelismo como atividade de lazer e esporte, fomentar o desenvolvimento turístico e econômico do município, bem como envolver a comunidade e difundir o conhecimento sobre essa atividade.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcerias com entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, visando realizar os objetivos propostos na Semana do Aeromodelismo.

Art. 3 º. Fica autorizada a criação de áreas destinadas à prática de aeromodelismo no município de Birigui.

§1. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, com o objetivo de criar tais áreas ou promover melhorias, bem como mantê-las em condições adequadas.

§2. É autorizado às entidades, associações e instituições, tanto públicas quanto privadas, explorar a publicidade nas áreas específicas designadas para a prática do aeromodelismo, desde que tenham firmado parceria com a Prefeitura de Birigui para a criação ou manutenção das referidas áreas de prática de aeromodelismo.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1683/2024
Data: 16/05/2024 - Horário: 09:03
Legislativo - PLO 87/2024

Art. 4º. As áreas destinadas à prática de aeromodelismo têm como objetivos:

I. Dispor ao público amante do aeromodelismo um local apropriado para a sua prática.

II. Criar espaços dedicados ao aeromodelismo para fomentar o lazer e a prática esportiva no município de Birigui, oferecendo uma opção de entretenimento.

III. Fomentar oportunidades para a realização de eventos, competições e atividades educativas relacionadas ao aeromodelismo, com o propósito de estimular o interesse da população por essa atividade e impulsionar o turismo de lazer e esportivo no município de Birigui.

IV. Promover a conscientização e educação sobre as normas de segurança e boas práticas no aeromodelismo, com o intuito de reduzir o risco de acidentes e promover uma convivência harmoniosa com a comunidade local.

Art. 5º. As áreas destinadas à prática do aeromodelismo poderão ser utilizadas tanto por praticantes individuais quanto por clubes e associações relacionadas ao hobby, mediante as devidas autorizações e regulamentações estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de conscientização e educação sobre as normas de segurança e conduta para a prática do aeromodelismo, visando garantir a integridade física dos praticantes e prevenir acidentes.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 14 de Maio de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO.
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O aeromodelismo é uma atividade que tem ganhado destaque como forma de lazer e esporte em todo o mundo, proporcionando momentos de diversão e aprendizado para seus praticantes. Reconhecendo a importância de promover e incentivar essa prática em nossa cidade, propomos a instituição da "Semana do Aeromodelismo" no município de Birigui.

A Semana do Aeromodelismo tem como objetivo principal promover e incentivar a prática do aeromodelismo como uma atividade de lazer e esporte. Ao dedicar uma semana inteira para celebrar e participar dessa atividade, pretendemos estimular o interesse da comunidade local, oferecendo uma alternativa saudável e divertida para o tempo livre.

Além de promover o aeromodelismo como um passatempo enriquecedor, a Semana do Aeromodelismo também visa impulsionar o turismo e a economia local. A possibilidade de realização de eventos, competições e atividades educativas atrairá visitantes de outras cidades e regiões, gerando movimentação financeira nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços.

Ao poder estabelecer parcerias com entidades, associações e instituições públicas e privadas, buscamos envolver toda a comunidade no planejamento e execução da Semana do Aeromodelismo. Essa cooperação permitirá a troca de conhecimentos, experiências e recursos, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração entre os diversos segmentos da sociedade.

A autorização para a criação de áreas específicas para a prática do aeromodelismo é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos praticantes. Esses espaços proporcionarão um ambiente adequado para a montagem, lançamento e pilotagem de modelos, reduzindo os riscos de acidentes e conflitos com outras atividades.

Por fim, a Semana do Aeromodelismo também terá um foco educativo, visando disseminar as normas de segurança e boas práticas na prática do aeromodelismo. Campanhas de conscientização e educação poderão ser promovidas pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de garantir a integridade física dos praticantes e prevenir acidentes.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa uma oportunidade única para promover o desenvolvimento social, cultural, turístico e econômico do município, além de proporcionar momentos de diversão, aprendizado e integração para toda a comunidade. Por isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 14 de Maio de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO.
VEREADOR